



**BELÉM**

000852

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ABERTURA E RESUMO DA LICITAÇÃO**

Aos nove dias do mês de junho ano de dois mil e quatorze, às 09:30 horas no auditório da SEGEF (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 253/2013-PMB para o julgamento da licitação na Modalidade **Concorrência nº 11/2014**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM** de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, houve a realização do credenciamento e recebidos os envelopes contendo documentação e proposta das participantes: **CONSÓRCIO NOVA BELÉM** para o Lote I e **CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM** para o Lote II. Não se apresentaram participantes para o Lote III, o qual restou deserto. Ato Contínuo, procedeu-se, primeiramente, consulta ao SICAF, para verificação da habilitação parcial dos licitantes, onde constatou-se que a empresa **ETEC-EMPRESA TÉCNICA LTDA integrante do CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM**, estava com a receita municipal vencida, sendo declarado pelo representante presente que referida certidão atualizada se encontraria dentro do envelope de Habilitação. As demais participantes se encontravam regulares na habilitação parcial. Assim sendo, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação e exame da documentação por esta Comissão e pelos licitantes credenciados, na forma da exigência contida no Ato Convocatório. A Comissão analisou toda a documentação e, após submissão à Unidade Interessada (**SESAN**), através do Arquiteto Darlan Farias, este declarou que a documentação relativa à parte técnica (acervo técnico-operacional e do responsável técnico) se encontra adequada às exigências contidas no Ato Convocatório razão pela qual a Comissão Declarou **HABILITADAS** as participantes credenciadas em cada lote. Questionando-se os presentes sobre o interesse de recurso da decisão da Comissão, todas as participantes declinaram do prazo recursal. Assim sendo, mediante a assinatura do termo de desistência de interposição de recursos conforme abaixo:

| LICITANTE                    | ASSINATURA |
|------------------------------|------------|
| 1. CONSÓRCIO NOVA BELÉM      |            |
| 2. CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM |            |

A Comissão prosseguiu o certame, devolvendo o envelope de proposta ao licitante inabilitado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes de proposta dos licitantes regularmente habilitados. Os preços propostos foram os seguintes:

**LOTE I:**

| LICITANTE               | PREÇO         |
|-------------------------|---------------|
| 1. CONSÓRCIO NOVA BELÉM | 68.998.264,00 |

**LOTE II:**

| LICITANTE                    | PREÇO         |
|------------------------------|---------------|
| 1. CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM | 39.891.203,00 |

A Comissão informa aos presentes que o resultado do presente certame será divulgado em até 05(cinco) dias úteis, mediante publicação na Imprensa Oficial.

E, como mais nada houvesse a ser tratado assinam a presente Ata:

| LICITANTE                    | ASSINATURA |
|------------------------------|------------|
| 1. CONSÓRCIO NOVA BELÉM      |            |
| 2. CONSÓRCIO CONSTRUIR BELÉM |            |

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

Membro:

Membro:

Membro: